COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 2.519-C DE 2023

Institui o Abril Laranja como mês de conscientização para a prevenção à crueldade com animais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Abril Laranja, a ser comemorado, anualmente, no mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância de respeitar os animais e de prevenir abusos e maus-tratos contra eles.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2024.

Deputado DR. VICTOR LINHALIS Relator



